



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400 contato@saaeamparo.sp.gov.br
www.saaeamparo.sp.gov.br
CNPJ: 43.467.992/0001-74 I.E. 168.131.370.116

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE AMPARO/SP.

UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Manutenção.

SETOR REQUISITANTE: Diretoria de Manutenção - SAAE Amparo/SP.

1. OBJETO E DESCRIÇÃO TÉCNICA

Aquisição de 03 (três) jogos completos de varetas para desobstrução manual de redes coletoras e ligações de esgoto, destinados às atividades operacionais da Divisão de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE Amparo/SP.

Cada jogo (kit) deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- comprimento total do conjunto: 50,00 metros;
- 25 (vinte e cinco) varetas com 2,00 metros de comprimento cada;
- varetas confeccionadas em aço cromo-silício ou material tecnicamente equivalente, com resistência, flexibilidade e durabilidade compatíveis com o uso em desobstrução de redes de esgoto;
- diâmetro nominal de 8 mm;
- sistema de engate macho e fêmea, com cabeça quadrada, ou solução funcionalmente equivalente que assegure acoplamento firme, transmissão de esforço e desacoplamento seguro;
- 01 (uma) ponta sem-fim de aproximadamente 3 polegadas, compatível com o conjunto;
- 01 (uma) ponta recuperadora, compatível com o conjunto;
- 01 (uma) ponta helicoidal de aproximadamente 3 polegadas, compatível com o conjunto;
- 01 (uma) manivela compatível com as varetas;
- 01 (uma) chave própria para desacoplamento das varetas.

Todos os componentes deverão ser plenamente compatíveis entre si e adequados à finalidade de desobstrução manual de redes e ligações de esgoto. Não serão admitidos kits incompletos ou acessórios incompatíveis com o sistema de engate fornecido.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade disponibilizar às equipes de manutenção ferramentas adequadas à execução de serviços de desobstrução manual de redes coletoras e ligações de esgoto, permitindo atendimento mais ágil às ocorrências e contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços de saneamento.

A especificação técnica foi compatibilizada com a solução anteriormente adquirida pelo próprio SAAE no Processo Administrativo nº 2025/PRC000858 - Aviso de Contratação Direta nº 02/2025, preservando as características funcionais necessárias ao uso operacional e evitando indicação de marca ou fabricante.

A necessidade e o quantitativo de 03 (três) jogos deverão permanecer vinculados ao Estudo Técnico Preliminar e aos demais documentos de planejamento constantes do processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento integral, em entrega única, de 03 (três) kits completos de varetas e respectivos acessórios, prontos para uso, sem necessidade de aquisição complementar de peças essenciais à operação.

O fornecimento deverá contemplar embalagem, transporte, descarga e todos os custos necessários à disponibilização dos bens no Almoxarifado do SAAE, em perfeitas condições de uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- os bens deverão ser novos, de primeiro uso e sem sinais de oxidação, deformação, trincas, folgas excessivas ou quaisquer defeitos que comprometam sua segurança ou funcionalidade;
- os materiais deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, admitindo-se equivalência técnica somente quando preservados ou superados o desempenho, a resistência, a compatibilidade e a finalidade operacional exigidos;
- os produtos deverão ser acondicionados de forma adequada para evitar danos durante transporte, carga, descarga e armazenamento;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400 contato@saaeamparo.sp.gov.br
www.saaeamparo.sp.gov.br
CNPJ: 43.467.992/0001-74 I.E. 168.131.370.116

- a contratada será responsável por todas as despesas de transporte, frete, seguros, tributos, embalagens, descarga e demais encargos incidentes sobre o fornecimento;
- a garantia contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em entrega única, mediante emissão de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pela contratada.

A entrega deverá ocorrer na Divisão de Almoxarifado do SAAE, situada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-330, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis e de expediente normal.

A contratação produzirá efeitos desde a emissão do instrumento equivalente até o cumprimento integral das obrigações de fornecimento, recebimento e pagamento, sem prejuízo do prazo de garantia do produto.

Os bens recusados por desconformidade, avaria ou defeito deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional ao SAAE, no prazo fixado pela fiscalização conforme a natureza da ocorrência.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e/ou fiscal formalmente designado(s) pelo SAAE, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao gestor e/ou fiscal, entre outras atribuições:

- acompanhar o cumprimento do prazo e das condições de entrega;
- conferir quantidade, integridade, características técnicas, acessórios e compatibilidade dos componentes;
- registrar as ocorrências relacionadas à execução e determinar as providências necessárias à correção de falhas;

- realizar ou acompanhar os recebimentos provisório e definitivo;
- atestar a Nota Fiscal após a verificação do adimplemento das obrigações;
- comunicar à autoridade competente situações que ultrapassem sua esfera de atuação.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pelos vícios dos produtos ou pelos danos decorrentes do fornecimento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O objeto será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente: no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, para conferência da quantidade, integridade dos bens, presença dos acessórios e verificação inicial de conformidade com este Termo de Referência.

Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade integral com as especificações técnicas e, quando aplicável, do adequado funcionamento e acoplamento dos componentes.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência, cabendo à contratada promover a substituição ou correção necessária, sem ônus para o SAAE.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados durante o período de garantia.

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, desde que devidamente atestada pelo responsável designado pela Autarquia.

8.2 Não será iniciada a contagem do prazo de pagamento enquanto houver incorreções na Nota Fiscal ou pendências documentais imputáveis à contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400 contato@saaeamparo.sp.gov.br
www.saaeamparo.sp.gov.br
CNPJ: 43.467.992/0001-74 I.E. 168.131.370.116

- 8.3** Quando for constatada irregularidade na Nota Fiscal, será solicitada carta de correção, quando cabível, ou a regularização pertinente. O prazo de pagamento será contado a partir da apresentação do documento regularizado.
- 8.4** A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários para depósito e o número da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.
- 8.5** Não serão aceitos boletos bancários.
- 8.6** Será aceita somente Nota Fiscal Eletrônica.
- 8.7** O arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhado aos e-mails jcbalbino@saaeamparo.sp.gov.br, almoxarifado@saaeamparo.sp.gov.br e contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br.
- 8.8** Por determinação do Decreto Municipal nº 6.788, de 14 de setembro de 2023, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, a empresa deverá, quando exigível, providenciar a retenção do Imposto de Renda, com o devido destaque no documento fiscal.
- 8.9** Ocorrendo atraso no pagamento por culpa do SAAE Amparo, o valor devido será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou por índice que venha a substituí-lo.
- 8.10** O SAAE poderá sustar o pagamento de valores controvertidos ou relacionados a inadimplemento da contratada, observada a legislação aplicável e sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

9. REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado.

Caso, excepcionalmente, a execução ultrapasse o interregno de 12 (doze) meses e estejam presentes os requisitos legais, o reajuste poderá ser concedido pelo INPC, ou por índice que venha a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Permanece assegurado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação do fato gerador e de seu efetivo impacto sobre a equação econômico-financeira.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável.

Observado o devido processo legal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- advertência, quando cabível, nas hipóteses legais de inexecução parcial e desde que não se justifique penalidade mais grave;
- multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor;
- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de inexecução total do objeto ou recusa injustificada em substituir material definitivamente rejeitado;
- impedimento de licitar e contratar, pelo prazo legalmente cabível, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Amparo, quando configuradas as hipóteses previstas em lei;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período legalmente cabível, quando configuradas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os procedimentos previstos nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por dispensa eletrônica com disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o menor preço do item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições deste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400 contato@saaeamparo.sp.gov.br
www.saaeamparo.sp.gov.br
CNPJ: 43.467.992/0001-74 I.E. 168.131.370.116

O regime de fornecimento será integral, em entrega única. A proposta deverá contemplar o kit completo, incluindo todos os acessórios especificados.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A habilitação deverá limitar-se aos requisitos necessários e proporcionais ao objeto, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras do instrumento de contratação direta.

- comprovação de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- documentação de habilitação jurídica compatível com a natureza da pessoa jurídica, quando exigível;
- prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quando cabível;
- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

A documentação poderá ser verificada por meio eletrônico nos sistemas oficiais e poderá ser simplificada ou dispensada, total ou parcialmente, quando presentes as hipóteses legalmente admitidas, mediante decisão da unidade competente.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais), correspondente à aquisição de 03 (três) jogos de varetas.

O valor unitário de referência, obtido pela divisão do valor total estimado pelo quantitativo, corresponde a R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais) por jogo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400 contato@saaeamparo.sp.gov.br
www.saaeamparo.sp.gov.br
CNPJ: 43.467.992/0001-74 I.E. 168.131.370.116

Os valores constantes deste Termo de Referência são estimativos, devendo prevalecer, para fins de instrução e julgamento, a pesquisa de preços e o quadro de preços oficialmente juntados ao processo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Dotação/Ficha: 984;
- Fonte: 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta;
- Natureza/Descrição: Material de Consumo;
- Exercício: 2026.

Amparo, 24 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR BALBINO

Diretor Substituto de Manutenção

